



DECRETO Nº 73/2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Palmares, exercício de 2025 (Lei Municipal Nº 2.404 de 03 Dezembro de 2024, que estabelece a Lei Orçamentária Municipal) no valor de R\$ **450.000,00** (Quatrocentos e cinquenta mil reais) destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

Vinculação: RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº
36000714047202500

Classificação Institucional:

Órgão: 08.80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 08.80.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional - Programática

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Primária

Programa: 1003 - Gestão Administração da Atenção Primária

Descritor: 10.301.1003.2254.0000 - Despesas com Emenda Parlamentar da Atenção Primária

Classificação Econômica:

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços para distribuição R\$ 350.000,00

SUBTOTAL..... R\$ 450.000,00

TOTAL.....R\$ 450.000,00



Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1º, são decorrentes de emenda parlamentar, conforme autorização contida no inciso VI, art. 24, da Lei nº 2.404/2024, conforme detalhamento a seguir:

I – Vinculação: **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTAR – ATENÇÃO PRIMÁRIA**

II – Natureza da Receita:

1713.50.1.1.19 – Emenda Parlamentar At. PrimáriaR\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Novembro de 2025.

José Bartolomeu de Almeida Melo Junior
Prefeito